R E Q U E R I M E N T O Nº 100/2019

"Requer a criação da "Central da Lavanderia" das roupas do CMEI"

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás.

Usando de minhas prerrogativas regimentais, fundamentadas no Regimento Interno que institui esta Casa de Leis, sob o resguardo do art. 238, inciso I, solicito de vossa excelência que seja oficiado o Prefeito Municipal requerendo do mesmo que, encaminhe projeto de lei autorizando a criação da central da lavanderia, cuja qual ficaria responsável pela limpeza das roupas de cama e uniformes dos CMEIS de nossa cidade, a fim de manter uma organização e economia em relação a produtos de limpeza, água e energia elétrica gasta pela municipalidade, tendo em vista que, toda a atividade seria realizada em somente um local, perfeitamente adequado e especializado, colocando em prática a logística necessária, onde seriam administrados os recursos materiais, pessoas e informações, havendo organização, desde a compra, a entrada de materiais, o planejamento de atividades, o armazenamento das roupas o transporte e a distribuição desses materiais para os CMEIs, monitorando as operações e gerenciando informações, ou seja, realizando uma atividade mais eficiente.

A par disso, uso como exemplo a Central da Merenda Escolar, que foi uma ótima iniciativa do poder público municipal, principalmente porque trouxe mais organização e logística no fornecimento de alimentos aos estudantes da rede pública de ensino. Dito isto, espelhando nas boas ações, a medida seria interessante para a nossa cidade, visando principalmente o bom trato com a coisa pública, buscando o bem comum.

Nestes termos, peço e espero aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 2 dias do mês de Abril de 2019

NICOLINA MARIA DA COSTA PEREIRA
Vereadora